PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - E. S.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 212 - DE 30 DE JUNHO DE 2000.

CONCEDE HONRA AO MÉRITO AO CIDADÃO QUE SE DESTACAR NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica instituída a homenagem de HONRA AO MÉRITO ao cidadão que se destacar na prestação de serviços na área de saúde no Município de Iconha.

Art. 2°- A Câmara Municipal apresentará lista ao Plenário com o nome dos cidadãos que se destacaram na prestação de serviços destinados à saúde e escolherá o homenageado do ano.

Paraágrafo único - O Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Saúde e as entidades não governamentais ligadas a área de saúde poderão indicar nomes para constar da lista que será apresentada para deliberação do membros do Poder Legislativo.

Art. 3°- Ao homenageado será concedida placa de HONRA AO MÉRITO pelo serviços prestados a saúde do povo do Município de Iconha

Art. 4°- A homenagem será concedida anualmente e entregue em Sessão Solene especialmente marcada pelo Presidente da Câmara, no escopo de estimular os profissionais e cidadãos da importância de um serviço valorosamente prestado.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iconha-ES, 30 de Junho de 2000.

Dercelino Mongin